



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXI

Nº 3476

Publicação Diária

Segunda-feira, 12 de março de 2018

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 219 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 129313-ANDERSON AMARAL COLLERE
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 3
- c) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
059-DAPS - GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
- f) DATA VIGÊNCIA: 02/02/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 220 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 152218-CRISTIANE MARIA CARVALHO LOPES
- b) TABELA/REF/NIVEL: 30 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: -PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -PSPAMPE-SERVICO DE MEDICINA EM PEDIATRIA
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
035-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM LEONOR
- f) DATA VIGÊNCIA: 30/01/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 221 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 141542-VANDA MENDES PIEROTTI
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: -PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -PSPAFAR-SERVICO DE FARMACEUTICA
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE  
004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
- f) DATA VIGÊNCIA: 31/01/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### DECRETO Nº 223 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 133604-NILVETE FATIMA BALD DOS REIS
- b) TABELA/REF/NIVEL: 1 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -AGPA08-SERVICO DE COMBATE AS ENDEMIAS
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- f) DATA VIGÊNCIA :24/01/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### DECRETO Nº 279 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 147214-SUELI FARIAS GOMES
- b) TABELA/REF/NIVEL: 37 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA-W
- d) FUNCAO: -ASPU02-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
034-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM BANDEIRANTES
- f) DATA VIGÊNCIA: 02/02/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### DECRETO Nº 280 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 146978-RONAN DE ALBUQUERQUE CASTRO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 37 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: -AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA-W
- d) FUNCAO: -ASPU02-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
014-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM MARABA

- f) DATA VIGÊNCIA :16/02/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### DECRETO Nº 281 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 144231-ALINE LUTKEMEYER
- b) TABELA/REF/NIVEL: 35 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: -PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR –U
- d) FUNCAO: -PSFADUEDF-SERV. EDUCADOR FÍSICO SAÚDE FAM. E AT. DOMICILIAR
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
008-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA NOVA
- f) DATA VIGÊNCIA :19/02/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### DECRETO Nº 283 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 148750-LEILA CRISTINA MATIAS
- b) TABELA/REF/NIVEL: 37 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: -AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA-W
- d) FUNCAO: -ASPU02-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
026-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. JOÃO PAZ
- f) DATA VIGÊNCIA :01/03/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### DECRETO Nº 284 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 150240-FERNANDA APARECIDA SANTOS DE LIMA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 19 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: -TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -TSPA02-ASSISTENCIA DE ODONTOLOGIA
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
038-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CABO FRIO/IMAGAWA
- f) DATA VIGÊNCIA: 05/02/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### **DECRETO Nº 285 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 133124-TANIA SANTOS PEZZOTTI
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: -TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
029-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CAMPOS VERDES
- f) DATA VIGÊNCIA: 10/02/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### **DECRETO Nº 341 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais.

Considerando o atestado de óbito nº 080945 01 55 2018 4 00014 148 0002606 31,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 127140-NILSON MOISES DOS SANTOS
- b) CARGO/CLASSE:-AGENTE DE GESTAO PUBLICA-D
- c) FUNCAO: -AGPD02-SERVICO D2
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
1030-DIRETORIA DE GESTAO DE BENS MUNICIPAIS  
002-GER. DE MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL
- e) NRO. VAGA : 000007
- f) DOCUMENTO: SEI 10866/2018-12
- g) DATA VIGÊNCIA: 21/02/2018
- h) VACANCIA: Sim
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

---

#### **DECRETO Nº 345 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 364657-PATRICIA GERALDO CARDOSO
- b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c) FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e) DOCUMENTO :SEI 11098/2018-14
- f) DATA VIGÊNCIA: 22/02/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 346 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 0078418-98.2014.8.16.0014 - Comarca de Londrina - 1ª Vara da Fazenda Pública, transitada em julgado e informada através do processo SEI nº 19.009.017527-2017-78, e ainda, as disposições do § 2º, do artigo 42, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 1196/2017 e 1408/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154423 – CESAR AUGUSTO CORADINI MARTINS
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 33 I 18
- c) CARGO/CLASSE: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
- d) FUNÇÃO: PMUU01 – SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 33 II 18
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/10/2017
- g) DECRETO RETIFICADO Nº: 1408/2017
- h) LEGISLAÇÃO: Artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 349 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 373532-ROSANE DE ASSIS RODRIGUES
- b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: -PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL – FUNDEB
- e) DOCUMENTO: SEI 11231/2018-24
- f) DATA VIGÊNCIA: 27/02/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 354 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 153826-ALINE CASSIA DIANA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 5 / II / 1
- c) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNÇÃO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 84 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJ URBANO DE LONDRINA  
-ADMINISTRAÇÃO IPPUL  
2510-GABINETE INSTITUTO
- f) DOCUMENTO: SEI 11690/2018-16
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/03/2018
- h) VACANCIA: Sim
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 356 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 379026-KELLER GONCALVES BARBOZA
- b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c) FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e) DOCUMENTO: SEI 11809/2018-42
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/03/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

---

#### **DECRETO Nº 357 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 365491-KELLY PEREIRA DO NASCIMENTO
- b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c) FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1110-GABINETE DO SECRETARIO – SME  
001-GABINETE DO SECRETARIO – SME
- e) DOCUMENTO: SEI 11815/2018-08
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/03/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

---

#### **DECRETO Nº 358 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 377830-JOYCE PRISCILA TERTO SARTORI KATAYOSE
- b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c) FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e) DOCUMENTO :SEI 11823/2018-46
- f) DATA VIGÊNCIA :01/03/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

---

#### **DECRETO Nº 359 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 381110-GABRIELA RODRIGUES GARCIA DE LIMA
- b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c) FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1130-DIRETORIA DE ENSINO – SME

002-GER. DE EDUCACAO INFANTIL – SME

e) DOCUMENTO: SEI 11829/2018-13

f) DATA VIGÊNCIA: 01/03/2018

g) VACANCIA: Sim

h) MOTIVO: A Pedido

i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

---

#### DECRETO Nº 361 DE 01 DE MARÇO DE 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 365521-REGINA RODRIGUES DA SILVA CUSTODIO

b) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A

c) FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL

d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1150-RECURSOS DO FUNDEB

002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL

e) DOCUMENTO: SEI 11833/2018-81

f) DATA VIGÊNCIA: 01/03/2018

g) VACANCIA: Sim

h) MOTIVO: A Pedido

i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

---

#### DECRETO Nº 380 DE 05 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Altera a redação do item 8, do Artigo 1º, do Decreto nº 1.316, de 01 de novembro de 2017, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e à vista do disposto na CI nº 008/2018-GAB/SMAS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O item 8, do Artigo 1º do Decreto nº 1.316, de 01 de novembro de 2017, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º . . .

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Titular: Amanda Boza Gonçalves Carvalho

Suplente: Jeferson Aparício Feliciano

. . .”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Maria Inês Galvão de Mello - Secretária de Assistência Social (em exercício)

---

#### DECRETO Nº 381 DE 05 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: DESIGNAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Municipal nº 9.678/2004, em especial o artigo nº 36, inciso III, quando da convocação de suplentes, e o contido no SEI 19.009.005725/2018-70,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA DESIGNAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, COM VANTAGENS EQUIVALENTE AO SIMBOLO CC03, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 228737-MARIANA RODRIGUES MOREIRA

b) TABELA/NÍVEL: CC/03

c) CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U

d) FUNCAO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR

e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA-ADOLESCENTE

001-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

f) DATA VIGÊNCIA: 05/03/2018

g) EDITAL DE ABERTURA: 002/2015-CMDCA

h) MOTIVO: Provimento como membro titular do Conselho Tutelar Municipal em substituição a Conselheira Srª Fabiane Souza de Medeiros, em decorrência do seu desligamento do cargo eletivo, efetivado pelo Decreto 189/2018, observada a estrita ordem de classificação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 383 DE 05 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: DESIGNAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Municipal nº 9.678/2004, em especial o artigo nº 36, inciso II, quando da convocação de suplentes, e o contido no SEI nº 19.004.056230/2017-78,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA DESIGNAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, COM VANTAGENS EQUIVALENTE AO SIMBOLO CC03, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 228826-EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM
- b) TABELA/NÍVEL: CC/03
- c) CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
- d) FUNCAO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- e) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA-ADOLESCENTE  
001-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
- f) DATA VIGÊNCIA: 05/03/2018
- g) EDITAL DE ABERTURA: 002/2015-CMDCA
- h) MOTIVO: Em substituição a Conselheira Tutelar suplente Srª Mariana Rodrigues Moreira, cuja vaga foi liberada em decorrência do seu provimento como membro titular do Conselho Municipal, conforme SEI 19.009.012803/2018-92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

## AVISO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0046/2018, objeto: Aquisição de Equipamentos médico hospitalares e industriais para a Maternidade Municipal Lucilla Balallai, tais como calandras, lavadora ultrassônica, bilirrubinômetros, cardiocógrafos, aspiradores, camas hospitalares, ap. fototerapia, oxímetros, dentre outros. Valor máximo da licitação: R\$221.194,45 (duzentos e vinte e um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 33724619, ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 12 de março de 2018. Fabio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública

## EDITAIS

### EDITAL Nº 08/2018-DFT/SMF

#### NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente e no endereço informado no requerimento nr 89837/2017, por motivo de mudança de endereço e não atualização cadastral.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica Notificado da lavratura do Autos de Infração nº 33.919/2018, por infração ao artigo 160, inciso II, alínea "d" da Lei 7303/97 CTML;

Sujeito Passivo: **ANDRESSA APARECIDA FERNADES 06810913980**  
CMC: 227.179-6  
CNPJ: 26.177.335/0001-73  
Endereço: Rua Jequitiba, 191 Fundos  
Auto de Infração: 33919/2018  
AR: BI015142742BR

Nos termos do art. 40 c/c com art. 288, ambos da Lei 7.303/97-Código Tributário do Município de Londrina, fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado no Auto de Infração lavrados pela Administração Tributária Municipal.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado dos atos acima especificados 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o(s) crédito(s) acima ou a impugná-lo(s) (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do(s) créditos(s) em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.



A multa constante do Auto de Infração terá redução se paga em até 30 dias contados da ciência (art. 289 e 289-A, Lei 7.303/97).

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município, além da disponibilização no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 06 de Março de 2018. Carlos Eduardo Burkle - Diretor de Fiscalização Tributária

#### **EDITAL Nº 09/2018-DFT/SMF**

#### **NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE ISS, AUTOS DE INFRAÇÃO E TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, por motivo de mudança de endereço e não atualização cadastral.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica Notificado da lavratura dos seguintes documentos:

-Autos de Infração, da Notificação Fiscal de lançamento de ISS e do Termo de Conclusão de Fiscalização abaixo elencadas, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina-PR.

##### **Sujeito Passivo: E P O REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS**

CMC: 162.078-9

CNPJ: 08.407.591/0001-28

Notificação Fiscal nº: 46701/2018

Auto de Infração: 33936 e 33939/2018

Termo de Conclusão de Levantamento Fiscal: 1264/2018

AR: JS992547421BR

##### **Sujeito Passivo: T3 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA ME**

CMC: 157.175-3

CNPJ: 08.010.752/0001-45

Notificação Fiscal nº: 46702/2018

Auto de Infração: 33937 e 33938/2018

Termo de Conclusão de Levantamento Fiscal: 1265/2018

AR: JS992547418BR

Nos termos do art. 40 c/c com art. 288, ambos da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina, fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher os créditos discriminados nas Notificações Fiscais de Débitos e nos Autos de Infração lavrados pela Administração Tributária Municipal.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado dos atos acima especificados 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o(s) crédito(s) acima ou a impugná-lo(s) (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do(s) créditos(s) em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997- CTML.

As multas constantes dos Autos de Infração terão redução se pagas em até 30 dias contados da ciência (art. 289 e 289-A, Lei 7.303/97),

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município, além da disponibilização no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 08 de fevereiro de 2018. Carlos Eduardo Burkle - Diretor de Fiscalização Tributária

## **TERMO**

#### **TERMO DE ANULAÇÃO**

##### **CONVITE Nº CC/SMGP - 0002/2018**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0081/2018**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 0011/2018, publicado no Jornal Oficial do Município edição 3468, no dia 28 de fevereiro de 2018, para o qual não houve manifestação contrária, ANULO o CONVITE nº CC/SMGP - 0002/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Estrutura de Contenção, a ser executada ao longo da Rua Aminthas de Barros, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 08 de março de 2018. Fabio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

## **EXTRATOS**

##### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0093/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1089/2015

MODALIDADE/Nº: Dispensa DP/SMGP Nº- 0149/2016

LOCADORES: Syneide Maria Honório Porto, Noraldino Porto e BIOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DE RESÍDUO DE MADEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME, neste ato representado por Adão Celson Honório denominados de LOCADORES, representados pela IMOBILIARIA VENEZA SS LTDA neste ato representado por Otávio Frederico Scandela.

CPF: 027.101.859-38 - 119.903.099-68.

CNPJ: 11.597.558/0001-12 - 78.032.935/0001-47.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

OBJETO: É objeto do presente aditamento referente à locação do imóvel a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19/04/2018, passando a vencer em 19/04/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004019/2016-59

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2018

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0007/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1051/2013

PREGÃO Nº. PGE/SMGP 0249/2013

CONTRATADA: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP

REPRESENTANTE: LUIZ CLÁUDIO KOGUT

CNPJ: 00.767.919/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

VALOR: 88.512,49 (Oitenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

A concessão do reajuste no percentual de 2,61897% com base na variação do índice IPCA-E acumulado do período de fevereiro/2017 até dezembro/2017, passando o valor do contrato de R\$ 88.512,49 (Oitenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 90.830,61 (noventa mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), equivalente a R\$ 7.569,21 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) mensais, a partir de 27/02/2018.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.041004/2017-52

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2018

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº SMGP- 0312/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-2011/2017

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP-0076/2017

CONTRATADA: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Pedro César dos Santos

CNPJ: 10.175.059/0001-74

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/11/2017 a 07/11/2018.

VALOR ORIGINAL: R\$130.849,92

VALOR ATUALIZADO: R\$130.849,92

OBJETO: Prestação de serviços mensais de locação de Software de Gestão Integrada de Regime Próprio de Previdência Social, inclusos os serviços de implantação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução da implantação e treinamento do software, item 1 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, dessa forma o prazo de implantação será prorrogado de 05/02/2018 a 04/04/2018, sem custos adicionais.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados desde 05/02/2018 até a data de assinatura do termo Aditivo, conforme parágrafo sétimo do documento (0970043).

PROCESSO SEI Nº: 43.000415/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2018

O Aditivo do Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0447/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2326/2017

CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP 0006/2017

CONTRATADA: 4S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP

REPRESENTANTE: JOSÉ GILBERTO BRAUD SANCHES FILHO

CNPJ: 20.147.506/0001-35

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil após do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 44.538,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais)

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a correção das datas de execução e vigência do contrato.

FOI LANÇADO:

Execução: inicial 10/01/2018 e final 09/04/2018.

Vigência: inicial 05/01/2018 e final 06/10/2018.

AS DATAS CORRETAS SÃO:

Execução: inicial 15/02/2018 e final 15/05/2018

Vigência: inicial 05/01/2018 e final 11/11/2018

PROCESSO SEI Nº: 19.008.013482/2018-53

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2018

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI 17-01/2017 – 1/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.052874/2017-29

INSTITUIÇÃO: Obras Assistenciais São Vicente de Paulo.

REPRESENTANTE: Sr. Antônio Custódio Pereira.

OBJETO: Alteração dos dirigentes da Entidade, o valor original de R\$ 1.924.668,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais) segue inalterado, bem como o plano de aplicação do plano de trabalho aprovado no processo.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2018.

# **INSTAURAÇÃO**

**INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 12 / 2018**

**PREGÃO Nº PG/SMGP-0192/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1875/2016**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à REVOGAÇÃO do PREGÃO correlato ao PG/SMGP-0192/2016 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é: Aquisição de caminhões visando à manutenção de estradas rurais na região sul, a fim de atender as comunidades carentes, considerando as atuais adversidades climáticas de alto índice pluviométrico que colocam a comunidade rural em risco.

A justificativa da decisão está pautada na manifestação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme informado via Despacho Administrativo 2595/2018 (0976166) pela descontinuidade do processo, que justificou:

*“Considerando a manifestação por e-mail enviado pela Srª Daiane Gomes - 0976162, da empresa Ellenco Iveco, atualmente, Ellenco Caminhões (Trevisa Caminhões), solicitamos a revogação do pregão 192/2016.”*

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, sendo que o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº 19.008.022555/2016-36.

Londrina, 08 de março de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

## NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 08/03/2018 a 09/03/2018

TOTAL		R\$ 4.926.360,19	
SUBTOTAL MENSAL DE MARÇO/2018		R\$ 4.926.360,19	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	2.864.050,28	9/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.279,30	9/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL	5.306,04	8/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	455.443,40	9/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	135.167,99	9/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	1.424.188,20	9/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	19.716,30	8/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	19.208,68	9/3/2018

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br)  
Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 - Recursos Federais Recebidos

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 48, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.002663/2018-54.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as responsáveis pelo recebimento e acompanhamento do objeto do Contrato oriunda do PG/SMGP 161/2017, firmado com a empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, referente a Registro de Preços para eventual aquisição de carteirinhas para os beneficiários do Plano de Assistência à Saúde - CAAPSML.

- Rosana Leiko Tanahashi Ito - Matrícula 15.399-0
- Sílvia Yoshiko Fujita - Matrícula 15.414-8.

Esta portaria entra em vigor, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de março de 2018. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**PORTARIA CAAPSML-GB Nº 49, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

SÚMULA: PENSÃO POR MORTE

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 43.000669/2018-32

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 29/01/2018, por ocasião do falecimento de ANTONIO BETTI NETTO, aos dependentes previdenciários SEBASTIANA BETTI.

§ 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado no Art. 40, § 2, § 7º, II e 8º CF, e arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§ 2º O valor dos proventos de pensão equivale a R\$ 2.560,05, mês referência fevereiro/2018, conforme anexo único desta portaria.

§ 3º O direito a cota parte da pensão por morte extinguirá, nos termos do art. 57 e § 1º, 2º e 3º da Lei 11.348/2011 e anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2018. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**ANEXO I : PORTARIA Nº 49, DE 09 DE MARÇO DE 2018  
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE PENSÃO  
REFERENTE MÊS FEVEREIRO/2018**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
310	Proventos Integrais	100%	2.560,05
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			2.560,05
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			33.280,65
DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS	EXTINÇÃO COTA-PARTE	COTA-PARTE	VALOR(R\$)
SEBASTIANA BETTI	-	100,000%	2.560,05

## AVISO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – CAAPSML.**

A Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo Licitatório n.º 156/2018 – CAAPSML. Data de abertura: 26/03/2018 às 12h30m. Objeto: Aquisição única de materiais cirúrgicos especiais (OPME) por NOTA DE EMPENHO para uso em procedimentos de RIZOTOMIA PERCUTÂNEA POR SEGMENTO - QUALQUER MÉTODO, visando o atendimento dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML). Critério: Menor Preço por Lote.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.caapsml.com.br](http://www.caapsml.com.br) > EDITAIS DE LICITAÇÃO. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail [licita.caapsml@londrina.pr.gov.br](mailto:licita.caapsml@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 09 de março de 2018. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº CAAPSML- 110/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 189/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 102/2018.

CONTRATADO(A): Antonio Cesar Marson.

CPF: 573.826.899-72.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.000852/2018-38.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2018.

**CONTRATO Nº CAAPSML- 111/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 190/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 103/2018.

CONTRATADO(A): Carlos Alberto Dorotheu Mascarenhas.

CPF: 931.723.708-87.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.000853/2018-82.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2018.

**CONTRATO Nº CAAPSML- 112/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 191/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 104/2018.

CONTRATADO(A): Renata Ribas Baggio.

CPF: 041.393.329-64.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.000854/2018-27.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2018.

**CONTRATO Nº CAAPSML- 113/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 192/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 105/2018.

CONTRATADO(A): Leda Selma Basso Alexandrino.

CPF: 028.692.608-30.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de nutrição.

PROCESSO SEI Nº: 43.000855/2018-71.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2018.

**CONTRATO Nº CAAPSML-114/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-195/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-106/2018.

CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DE LONDRINA LTDA - CNPJ 04.762.301/0003-75.

REPRESENTANTE: Gualter Sebastião Pinheiro Junior e Izabel Cristina Fantinato Sahão.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares aos beneficiários do plano de saúde da CAAPSML.

PROCESSO SEI Nº: 43.000879/2018-21.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-106/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-195/2018.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica HOSPITAL DO CORAÇÃO DE LONDRINA LTDA - CNPJ 04.762.301/0003-75 conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 107/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML- 196/2018.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Adriana Ridão da Silva - CPF: 979.077.079-00, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 152.672,27 (cento e cinquenta e dois mil seiscientos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-108/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-197/2018.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica ARAÚJO &amp; ROSA LTDA - CNPJ 23.701.164/0001-41, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

# CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## RESULTADO

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 005/2018-TRL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018-TRL**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório para uso do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

LICITANTES VENCEDORAS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	LICITANTE VENCEDORA
1	R\$ 29,60	CAMPOS E GAVA LTDA-ME – CNPJ: 75.652.305/0001-47
2	R\$18,80	CAMPOS E GAVA LTDA-ME – CNPJ: 75.652.305/0001-47
3	R\$ 15,20	CAMPOS E GAVA LTDA-ME – CNPJ: 75.652.305/0001-47
4	R\$ 86,75	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 14.616.909/0001-83
5	R\$105,50	CAMPOS E GAVA LTDA-ME – CNPJ: 75.652.305/0001-47

6	R\$ 165,90	Z N PERALTA PAPELARIA-ME – CNPJ: 19.710.412/0001-43
7	R\$ 8,25	Z N PERALTA PAPELARIA-ME – CNPJ: 19.710.412/0001-43
8	R\$ 2,00	CAMPOS E GAVA LTDA-ME – CNPJ: 75.652.305/0001-47
9	R\$ 6,85	CAMPOS E GAVA LTDA-ME – CNPJ: 75.652.305/0001-47
10	R\$ 25,00	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 14.616.909/0001-83
11	R\$ 3,80	Z N PERALTA PAPELARIA-ME – CNPJ: 19.710.412/0001-43
12	R\$ 0,93	CAMPOS E GAVA LTDA-ME – CNPJ: 75.652.305/0001-47
13	R\$ 1,93	CAMPOS E GAVA LTDA-ME – CNPJ: 75.652.305/0001-47
14	R\$ 44,00	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 14.616.909/0001-83
15	R\$ 56,60	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 14.616.909/0001-83

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.660,30 (seis mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos).

Londrina, 07 de março de 2018. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente Cmtu-Ld

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017-SERCOMTEL E 2100/2017/CTE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017;**

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Copel Telecomunicações S.A;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da oferta de serviço na velocidade de 1Mbps para a modalidade de desagregação lógica de rede presente no contrato.

Preço: Alterar o item de contrato A14.1.3.2. do ANEXO 14 mediante substituição da tabela conforme abaixo:

A14.1.2.3. Circuito Dedicado e Rede Privada Virtual

Valores mensais DDR (EHSN\_AC4FIX ou EHSC\_AC1FX)

TABELA DDR	
VALOR BASE – COM PIS E COFINS – SEM FIDELIZAÇÃO	
1 Mbps	R\$ 194,34
2 Mbps	R\$ 306,50
4 Mbps	R\$ 613,00

Prazo/Vigência: Prevaecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 17/01/2018; Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), e Adir Hannouche e Mauricio Dayan Arbetman (Copel Telecomunicações S.A.). Publique-se;

**CONTRATO Nº 109/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017;**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Noroestecom Telecomunicações S.A.

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação dos serviços de Provimento de Link dedicado de transporte de dados para interligação ponto a ponto entre o POP-Sercomtel na cidade de Ourinhos e o IX-SP (PTT-SP São Paulo), devendo atender no mínimo a todas as condições dispostas na Especificação Técnica de Serviço, EGR: 0070/2017, datada de 24/10/2017, Anexo V, do Edital de Pregão nº 059/2017..

Preço: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por Mbps.

Prazo/vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da ativação dos serviços, podendo ser prorrogado até o limite máximo permitido na legislação vigente, a critério exclusivo da Sercomtel.

Data e Assinaturas: Londrina, 19/12/2017; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jüegen Müller – Diretor Presidente e de Relações com Investidores e Flávio Luiz Borsato – Diretor de Engenharia e Operações), (Noroestecom Telecomunicações S.A.: Ricardo de Souza Adenes – Diretor e Marcos Máximo de Novaes Mendonça - Diretor).

**CONTRATO Nº 022/2017-063; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Golden Phone Telecom Ltda – Epp;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

- a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 27/02/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jüegen Müller e Nilso Paulo da Silva), (Golden Phone Telecom Ltda – Epp: Emerson Witte).

#### **CONTRATO Nº 022/2017-064; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Famatel Telecomunicações Ltda – Me;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

- a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 27/02/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jüegen Müller e Nilso Paulo da Silva), (Famatel Telecomunicações Ltda – Me: Fabio José Machado).

## **INTIMAÇÃO**

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir:

- a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel,

que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução nº 039/2017, julgou HABILITADA a empresa FIALATEL COM. DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, por ter a mesma atendido a todas as exigências disposta no item 4, do Edital. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 6.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 07/03/2018, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se.

Londrina, 12 de março de 2018. Flávia Maria Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação

## **RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 020/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando que o empregado MARCIO REINOSO DO NASCIMENTO – RE 1704, estava afastado de licença médica desde 23/09/2105 com CID 10 F32.1;

Considerando que o mesmo foi liberado para o retorno ao trabalho em 31/10/2017, sendo sugerido pelo médico a mudança de função;

Considerando que na mesma lotação do empregado, tinha vaga em aberto na função de Agente de Arquivo;

Considerando que o empregado ocupa o cargo de Agente.

**RESOLVE:**

Alterar a função do empregado, a partir e inclusive do dia 07/03/2018, conforme definido abaixo, sem alteração de cargo, nível e step.

UGB	RE	NOME	DE: FUNÇÃO	PARA: FUNÇÃO
AAG	1704	MARCIO REINOSO DO NASCIMENTO	CENTRAL DE VEÍCULOS	ARQUIVO

Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2018. Hans Jürgen Müller - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

## CONSELHOS

# CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 007, DE 08 DE MARÇO DE 2018

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de março de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação de Registro do ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOVO CAMINHAR, mantido pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN – APS-DOWN, inscrita no CNPJ nº 86.771.136/0001-10, com sede na Rua Plutão, 245, Jardim do Sol, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Especial, na área da Educação sob o nº 071/001.

**Art. 2º** Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 08 de março de 2018 com vigência até 08 de março de 2021, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 008, DE 08 DE MARÇO DE 2018

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de março de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação de Registro do MEPROVI PEQUENINOS, mantido pelo MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA - MEPROVI, inscrito no CNPJ nº 80.507.718/0001-08, com sede na Rua Santa Terezinha, 609, Vila da Fraternidade, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área da Assistência Social, sob o nº 047/001.

**Art. 2º** Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 08 de março de 2018 com vigência até 08 de março de 2021, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente



**RESOLUÇÃO Nº 009, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de março de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação de Registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA, inscrito no CNPJ nº 81.758.153/0001-02, com sede na Rua Rudolph Diesel, 935, Jardim Tóquio, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº 076/001.

**Art. 2º** Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 08 de março de 2018 com vigência até 08 de março de 2021, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 010, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de março de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de Registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO, mantido pela CASA DO CAMINHO – ALBERGUE INFANTIL inscrito no CNPJ nº 80.299.308/0001-19, com sede na Avenida Paul Harris, 1481, Bairro Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº 017/002.

**Art. 2º** Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 08 de março de 2018 com vigência até 08 de março de 2021, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de março de 2018 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação de Registro da CASA DO CAMINHO – ALBERGUE INFANTIL inscrito no CNPJ nº 80.299.308/0001-19, com sede na Avenida Paul Harris, 1481, Bairro Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área da Assistência Social, sob o nº 017/001.

**Art. 2º** Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 08 de março de 2018 com vigência até 08 de março de 2021, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, em cumprimento do seu Regimento Interno, o estabelecido na Ata da Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2018, e:

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à Política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito do município;

Considerando a determinação contida na Ação Civil Pública nº. 0073298-40.2015.8.16.0014, que estabelece ao CMDCA a realização de fiscalização do regular funcionamento do Conselho Tutelar, assim como instituição de mecanismos de controle das atividades desempenhadas pelos conselheiros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer procedimentos para o acompanhamento do regular funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Londrina.

**Art. 2º** Compete ao presidente de cada Conselho Tutelar o acompanhamento e o encaminhamento, até o quinto dia útil de cada mês, de relatório informativo acerca do cumprimento das atribuições dos(as) Conselheiros(as) Tutelares, incluindo plantões e jornada de trabalho, acompanhado de ofício assinado pelo respectivo colegiado.

§ 1º. As situações que envolvem a rotina e/ou intercorrências deverão ser conduzidas pelo presidente de cada Conselho Tutelar junto ao colegiado e, caso não sejam solucionadas, deverão ser levadas à coordenação dos Conselhos Tutelares.

§ 2º. Na persistência de impasse ou a não resolução da situação, deverá a coordenação dos Conselhos Tutelares oficializar ao CMDCA comunicando os fatos para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Todos(as) os(as) Conselheiros(as) Tutelares deverão providenciar acesso ao Sistema de Informações para a Infância e Adolescência – SIPIA, bem como realizar a alimentação de dados de atendimentos no referido sistema, como meio de acompanhamento das atividades do órgão.

**Art. 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os Conselhos Tutelares, deverão constantemente buscar formas de aprimoramento da atuação do Conselho Tutelar de modo a zelar e garantir os direitos das crianças e adolescentes.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 14, de 22 de junho de 2017.

Londrina, 08 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 08 de março de 2018, e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 006/2006 – CMDCA;
- O Ofício nº 07/2018 – Conselhos Tutelares de Londrina, que indicam os Presidentes para a composição da Corregedoria do Conselho Tutelar;
- A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o Item 6, Artigo 1º da Resolução nº 101, de 06 de dezembro de 2017, e designar as (os) conselheiras (os) a seguir para a Corregedoria do Conselho Tutelar:

Nome	Representação
Karen Bettina Ikeda	GOV
Jucelei Pascoal Boaretto	GOV
Lídia da Conceição Lucas Loback	SOC. CIVIL
Domingas Rodrigues Binotti	SOC. CIVIL
Erson Gonçalves	CT
Márcia Aljarilla Ferreira	CT
Sérgio Augusto Valentim	CT

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, tendo em vista o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de março de 2018 e considerando:

- O assunto pautado e apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Plano de Ação da Deliberação nº 31/2017 CEDCA/PR;
- A aprovação anterior, por meio da Resolução nº 97, de 26 de outubro de 2017, da manifestação de interesse, bem como do Termo de Adesão referentes ao incentivo financeiro da Deliberação nº 31/2017 – CEDCA/PR;
- A necessidade de aprovação, de igual forma, do Plano de Ação apresentado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação referente ao incentivo financeiro proposto pela Deliberação nº 31/2017 – CEDCA – Crescer em Família para fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de março de 2018. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente

# COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Drogas, em cumprimento à Lei Municipal nº 10.273, de 13 de julho de 2007 convoca para:

Eleição de conselheiros para composição do COMAD para o biênio 2018 – 2019, ocorrer-se-á na VIII Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Drogas e realizar-se-á no dia 12 de abril de 2018 na Fundação Tamarozzi - Rua Almeida Garret, 115 - Jardim Mediterrâneo.

### Finalidade

A eleição tem a finalidade de eleger os membros da sociedade civil, garantindo a representação da heterogeneidade das áreas de intervenção das organizações:

- Um representante de instituições de Ensino Superior estabelecidas no município,
- Dois representantes dos trabalhadores: entidades de classe, conselhos regionais e associações de profissionais;
- Quatro representantes das instituições que desenvolvem atividades específicas de ações de prevenção, tratamento e reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- Um representante de entidades de defesa de direitos: grupos de ajuda-mútua para usuários e familiares;
- Um representante de organizações civis comunitárias.

### Local das inscrições e registro de candidaturas

As inscrições de delegados (titulares e suplentes) com direito à voz e voto, devem ser feitas com antecedência na Associação Água Pura, sito à Rua Guilherme da Mota Correia, 3463 W, no período compreendido entre 26 e 28 de março de 2018, das 8h às 15h, pessoalmente.

O registro de candidaturas deverá ser efetivado através do preenchimento e assinatura no documento de solicitação de candidaturas, bem como por meio dos documentos comprobatórios, que serão apresentados no momento da inscrição dos delegados. Poderão ser candidatos somente os delegados devidamente inscritos.

### Documentação para inscrição de delegados

I - Para inscrição de delegados ligados à prestação de serviços de prevenção e/ou tratamento e reinserção social na área, deverão apresentar:

- Ofício endereçado à Comissão Organizadora da VIII Conferência;
- Cópia do estatuto da entidade;
- Ata da eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
- Ata da reunião específica que elegeu os representantes, acompanhada de cópia de RG e CPF dos mesmos;
- Comprovante de registro no COMAD em vigência.

II - Para inscrição de delegados representantes dos trabalhadores, entidades de defesa de direitos e organizações civis comunitárias, deverão apresentar:

- comprovante de existência há mais de um ano, através de ata de fundação devidamente registrada;
- ata da reunião específica que elegeu os representantes, acompanhada de cópia de RG e CPF dos mesmos.

III - Para inscrição de delegados das instituições de ensino superior do Município, deverão apresentar: Ofício do Reitor da instituição indicando os representantes, com RG e CPF dos mesmos.

IV – Para inscrição de delegados do poder público terão direito à voz e voto diante das propostas apresentadas, exceto no processo de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas – COMAD 2018-2019.

As entidades que se enquadrarem em duas ou mais características, deverão optar por uma das características, a fim de concorrer à cadeira no conselho.

### Comissão Eleitoral

O processo eleitoral será coordenado e conduzido pela Comissão Eleitoral em conformidade com o regimento interno da VIII Conferência Municipal de Política Pública sobre Álcool e outras Drogas.

### Cronograma

As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral entre os dias 29/03/18 e 02/04/18;

- A divulgação das inscrições homologadas e indeferidas será dia 02/04/18 por telefone e via email;
- A impetração de recursos das inscrições indeferidas será dia 03 de abril de 2018, das 11h às 11h30;
- A divulgação em edital do resultado final das inscrições homologadas será dia 04 de abril de 2018, às 12h.

### **Candidatos e Eleitores**

Estarão aptos a concorrer os candidatos delegados das entidades que atenderem aos requisitos exigidos pela Lei 10.273/2007, e que tiveram a candidatura homologada pela comissão eleitoral da VIII Conferência Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas. Somente os representantes titulares terão direito ao voto, na ausência dos mesmos, os representantes suplentes terão direito ao voto, desde que devidamente formalizada, por meio de ofício;

### **Da Assembléia**

A votação será no dia 12 de Abril de 2018, às 13h30 no local da realização da VIII Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas e encerrar-se-á após 30 (trinta) minutos de seu início ou até que todos os eleitores tenham votado.

A eleição far-se-á através do voto secreto:

Londrina, 07 de Março de 2018. Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas

---

---

## **EXPEDIENTE**

# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita**

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Janderson Marcelo Canhada

**Jornalista Responsável** – Alexandre Sanches

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)